



P8

DELIBERAÇÃO: N.º <u>8</u> / 2018	APROVADA / REPROVADA POR: <u>Unanidade 12/01</u> / 2018		
REUNIÃO			
Ordinária <input checked="" type="checkbox"/>	Extraordinária <input type="checkbox"/>	Pública <input checked="" type="checkbox"/>	Privada <input type="checkbox"/>
O SECRETÁRIO: 	O PRESIDENTE DA CÂMARA: 		
PARA EXECUÇÃO.			

DGAG, GSU, DFC, SG

PROPOSTA:

N.º 8 / 2018/ GP

**PROPONENTE:** Presidência

**PROVENIÊNCIA:** D.G.A.G./ Gabinete de Serviços Urbanos

**ASSUNTO:** Ratificação de Despacho nº 542/17, de 21/12/2017 - Abertura excecional do Mercado Municipal do Lavradio no dia 24/12/2017

Havendo urgência na resolução do pedido de abertura do Mercado Municipal do Lavradio, nas vésperas de Natal, no dia 24/12/2017 (domingo), formulado pelos concessionários do mercado do Lavradio, e não sendo possível reunir extraordinariamente o órgão executivo municipal para deliberar sobre o assunto, exarei o meu despacho de 21/12/2017, que anexo e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido nesta proposta, dela fazendo parte integrante, ficará este ato sujeito a ratificação do referido órgão municipal.

De acordo com o disposto nos números 1, 3 e 4, do artigo 27º, do Regulamento dos Mercados Retalhistas Municipais, que passo a citar:

- "1 – Os MRM funcionarão diariamente e estarão abertos ao público das 7 às 14 horas, sem prejuízo de outros horários que a CMB possa autorizar.
- 3 – Os MRM estarão encerrados aos domingos e dias feriados que a Câmara determinar.
- 4 – Poderá a Câmara proceder a alterações nos horários de funcionamento dos MRM, ou determinar a fixação de horários específicos para cada mercado, de acordo com o nº 1."

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal do Barreiro delibere ratificar o referido despacho.

Mais proponho, que a presente proposta seja aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

O Presidente da Câmara

  
(Frederico Rosa)